



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo ao curso de **Doutorado Acadêmico em Educação**, no período de 08 a 23 de outubro de 2024, para ingresso no semestre letivo 2025.1

**DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo será regido por este Edital, aprovado pelo Colegiado do PPGE em reunião extraordinária realizada em 23 de setembro de 2024, conforme o Regimento Interno do PPGE, a Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013, a Resolução CEPE/UFC nº 17, de 04 de dezembro de 2015, e a Portaria PRPPG/UFC nº 13, de 10 de setembro de 2020.
2. A Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do PPGE, é composta por 3 (três) docentes do PPGE:  
Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos;  
Prof. Dr. Francisco Ari de Andrade; e  
Prof. Dr<sup>a</sup> Sandra Haydée Petit.
3. O processo seletivo PPGE Nº 05/2024 será realizado no âmbito da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Ceará.
4. Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas, **exclusivamente**, por meio do *site* do PPGE: [www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br). **Não serão prestadas informações e instruções por e-mail, telefone ou WhatsApp.**

**DAS VAGAS**

5. As vagas se destinam a portadores(as) de diploma de curso de Mestrado (Acadêmico ou Profissional) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
6. O quantitativo das vagas desta Seleção, discriminadas por Linha de Pesquisa e Eixo Temático, consta no Anexo I deste Edital.
7. Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias, como política de ações afirmativas (PAA): pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (Para esse último, conforme processo SEI nº 23067.047171/2024-17).
  - 7.1 São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição (Anexo V), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
  - 7.2 São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

apresentarem, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. (Anexo V).

7.3 São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, no ato da inscrição, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. (Anexo V)

7.4 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e comprovarem, no ato da inscrição, que se enquadrarem nas tipologias descritas nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ambos da Presidência da República, bem como as com transtorno do espectro autista, conforme Lei nº 12.674, de 27 de dezembro de 2012. O laudo médico, carimbado e assinado com CRM e/ou RMS, deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID). (Anexo V).

7.5 Serão consideradas pessoas trans aquelas que, no ato de inscrição, assim se autodeclararem (Anexo V) e apresentarem documento comprobatório de retificação da identificação ou de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

7.6 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

7.6.1 As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC

7.6.2 A denúncia deve ser enviada ao e-mail: [ppge.selecoes@ufc.br](mailto:ppge.selecoes@ufc.br).

7.7 Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), candidata-se automaticamente a uma das vagas da ampla concorrência.

7.8 Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, tanto aqueles(as) que concorrem às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas quanto os(as) que concorrem às vagas de Ampla Concorrência, serão avaliados(as) pelos mesmos critérios previstos neste Edital.

7.9 A aprovação dos candidatos inscritos às vagas destinadas à Política de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

Ações Afirmativas depende da oferta de vaga no Eixo Temático da Linha de Pesquisa e de orientabilidade.

- 7.10 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente aprovados pela PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência a serem preenchidas pela ordem de aprovação e classificação.
- 7.11 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7.12 Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas (PAA) concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas, pessoas trans ou com deficiência).

## **DO CRONOGRAMA**

8. As datas do processo seletivo do curso de Doutorado em Educação do PPGE Nº 05/2024 constam do Anexo II.

## **DAS INSCRIÇÕES**

9. As inscrições ao processo seletivo PPGE Nº 05/2024 ocorrerão de **08 a 23 de outubro de 2024**, exclusivamente, através do **Sistema SIGAA** e do *site* do PPGE, de acordo com os procedimentos descritos nos itens 11 – incisos I e II deste Edital.
10. Para efeito de inscrição, serão exigidos os documentos listados no item 11, incisos I e II, e, para os casos especificados, itens 12 e 13.
11. A inscrição no processo seletivo PPGE Nº 05/2024 será realizada em dois procedimentos:

**I - Primeiro procedimento:** preencher o formulário eletrônico disponível no SIGAA, no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba: Processos Seletivos/Processos seletivos *Stricto Sensu***) e imprimir o comprovante em formato PDF, o qual será inserido no segundo procedimento (Inciso II);

**II - Segundo procedimento:** acessar o *site* do PPGE ([www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br)), e se cadastrar na seção **Seleção 2024.1 - Área de Inscrição**, localizada em Acesso Rápido, anexando cópias digitalizadas em formato PDF, legíveis e sem rasuras, cada arquivo com tamanho máximo de 1 (**hum**) MB (no caso do item d., o limite é de 10 MB), dos seguintes documentos:

- Cópia do comprovante, gerado pelo SIGAA, do **Primeiro procedimento**;
- Cópia do RG, da CNH ou de Carteira Funcional, e do CPF, para brasileiros; cópia da cédula de identidade e o termo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

regularidade de permanência no país, emitidos pela Polícia Federal, para estrangeiros;

c. Projeto de Pesquisa, sem identificação nominal, **com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas, incluindo todos os elementos**, conforme item 22.1 deste Edital;

d. Currículo Lattes e a Ficha de Produção Acadêmica, com seus respectivos comprovantes, conforme explicado no item 27 e seus subitens deste Edital;

e. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional, devidamente reconhecido pelo MEC.

f. Candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas: incluir o Anexo correspondente, conforme descrito nos subitens 7.1 a 7.5 deste Edital;

g. Caso concorra à vaga reservada pela política de ações afirmativas, no caso de indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans, incluir a documentação complementar específica descrita nos subitens 7.2 a 7.5 deste Edital.

12. O Diploma de Mestrado poderá ser substituído, apenas para inscrição no processo seletivo do PPGE Nº 05/2024, por **CERTIDÃO** de expedição do Diploma de Mestrado emitida pelo setor competente da Instituição de Educação Superior, comprovando que o(a) candidato(a) cumpriu todas as exigências regimentais e curriculares para a titulação.
13. Poderão se inscrever no processo seletivo PPGE Nº 05/2024 candidatos(as) estrangeiros(as), em situação regular no país, com Diploma de Mestrado revalidado pela Universidade Pública Brasileira. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, a certificação de proficiência da Língua Portuguesa.
14. O(a) candidato(a) à vaga reservada pela Políticas de Ações Afirmativas que não anexar, no ato da inscrição a este processo seletivo, o respectivo Anexo mencionado nos subitens 7.1; 7.2; 7.3; 7.4 e 7.5 terá sua solicitação indeferida, sendo sua inscrição validada às vagas de Ampla Concorrência.
15. O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado ao pleno atendimento dos 2 (dois) procedimentos descritos nos incisos I e II, do item 11 deste Edital.

15.1 Cada candidato(a) às vagas de Política de Ações Afirmativas ou de Ampla Concorrência deve realizar, apenas, uma única inscrição a este processo seletivo.

15.2 Finalizada a inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá editar seus Dados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

Gerais, contendo apenas dados pessoais, endereço e informações de contato.

16. **Não** serão aceitas Declarações e/ou Atas de Defesas para atendimento dos itens 11 - inciso II, alínea “e”; 12 e 13.
17. O Projeto de Pesquisa deve estar vinculado pelo candidato, no ato de inscrição, a uma Linha de Pesquisa e a um Eixo Temático, **não** havendo, em hipótese alguma, possibilidade de mudança de Linha de Pesquisa ou de Eixo Temático no decorrer do certame.
18. A Comissão de Seleção e a Coordenação do PPGE não se responsabilizam por inscrições não realizadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos na transferência de dados para a página de inscrição, no período previsto.
  - 18.1 Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições fora do prazo previsto neste edital.
19. Serão aceitos apenas os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, conforme listada nos itens 11, incisos I e II; 12 e 13, e que forem encaminhados dentro do período de inscrição estabelecido neste Edital, não sendo possível realizar adição, substituição ou correção documental em período de recurso.
  - 19.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) ao horário de inscrição, devendo realizá-la com a devida antecedência.

**DAS ETAPAS**

20. O processo seletivo do PPGE Nº 05/2024 será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo três etapas eliminatórias e classificatórias e uma, apenas, classificatória.
21. As etapas do processo seletivo do PPGE Nº 05/2024 serão conduzidas pela Banca Examinadora compostas por três professores das Linhas de Pesquisa e de seus respectivos Eixos Temáticos do PPGE-UFC.
  - 21.1 Poderão participar da Banca Examinadora docentes convidados externos ao PPGE, do quadro efetivo da UFC e/ou docentes do quadro funcional de outras Instituições de Ensino Superior, com nível de doutorado, desde que aprovados pela Comissão de Seleção.
22. **Primeira Etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória).
  - 22.1 O Projeto de Pesquisa, salvo em versão PDF, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas com a seguinte formatação: fonte Times New Roman,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

tamanho 12, espaço entre as linhas 1,5 margens de 3cm. O Projeto de Pesquisa deve seguir a seguinte estrutura:

- a. Capa - Deve conter, apenas, o Título, a Linha de Pesquisa e o Eixo Temático escolhido, com alinhamento centralizado.
- b. Objeto de estudo, justificativa e delimitação do problema da pesquisa;
- c. Objetivos: Geral (um) e Específicos (três);
- d. Fundamentação Teórica;
- e. Metodologia;
- f. Cronograma
- g. Referências de acordo com a ABNT NBR 6.023, constando apenas utilizadas no Projeto de Pesquisa.

22.2 O projeto de Pesquisa não deve conter qualquer sinal de identificação do(a) candidato(a), ilustração, figuras, letras coloridas ou qualquer caractere em destaque, sob pena de reprovação automática.

22.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa será em sessão fechada e restrita à Banca Examinadora de cada Eixo Temático/Linha de Pesquisa do PPGE.

23. Na avaliação do Projeto de Pesquisa a Banca Examinadora atribuirá nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios os seguintes critérios

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) O projeto de pesquisa está alinhado com a Linha de Pesquisa e o Eixo Temático e apresenta viabilidade técnica para execução dentro do prazo estipulado no cronograma.	2,0
b) O projeto de pesquisa aborda um problema de grande relevância para a área do conhecimento, com uma delimitação clara do tema e do objeto de estudo. Os objetivos gerais estão bem definidos, assim como a metodologia proposta, que é apropriada para alcançar os resultados esperados. A pesquisa se destaca por sua originalidade e por sua significativa contribuição para a área educacional.	2,0
c) Fundamentação epistemológica relacionada ao tema do Projeto de Pesquisa e ao Eixo Temático.	1,5
d) Há interesse de docente do Eixo Temático, com vaga ofertada, em orientar o projeto de pesquisa.	3,5
e) O projeto de Pesquisa obedece aos aspectos linguístico-formais de organização textual e de normalização – ABNT.	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

24. Serão aprovados candidatos(as) para a segunda etapa aqueles que obtiverem uma nota igual ou superior a **sete (7,0)** no Projeto de Pesquisa, até o dobro de vagas disponíveis no Eixo Temático, da Linha de Pesquisa, no presente Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

**25. Segunda Etapa: Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória).**

- I- A prova escrita será aplicada, apenas, aos(as) candidatos(as) com projeto aprovado na primeira etapa, conforme item 24.
- II- A Prova Escrita, com duração de 3 (três) horas, será uma questão discursiva relacionada ao Eixo Temático escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, à Educação, com resposta de até 4 (quatro) laudas. As sugestões bibliográficas da Prova Escrita constam no Anexo III deste Edital.
- III- A Prova Escrita será realizada na UFC, cujos local e horário serão divulgados no *site* do PPGE/UFC ([www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br)), conforme Cronograma.
- IV- Antes de iniciar a Prova Escrita, o(a) candidato(a) apresentará, para a equipe responsável pela fiscalização, **documento oficial de identidade com foto**, no qual conste o nome escolhido no ato da inscrição.
- V- A Prova Escrita será desenvolvida pelo(a) candidato(a), sem consulta, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de qualquer pessoa, salvo em caso de candidato(a) em condição especial, ressaltando o anonimato do(a) candidato(a).
- VI- Na Prova Escrita, o(a) candidato(a) será identificado(a) pela Coordenação do PPGE por meio de número a garantir o anonimato do(a) candidato(a) aos componentes da Banca Examinadora, impondo-se a eliminação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir, no texto da prova, qualquer sinal que ponha em dúvida uma suposta identificação.
- VII- A Banca Examinadora de cada Eixo Temático irá elaborar uma resposta espelho da Prova Escrita, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelo(a) candidato(a) na questão. Após a realização da Prova Escrita, a resposta espelho será disponibilizada ao(à) candidato(a) que a requerer via e-mail ([ppge.selecoes@ufc.br](mailto:ppge.selecoes@ufc.br)).
- VIII- Na correção da resposta da questão da Prova Escrita, será atribuída nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) <b>Aspectos formais da escrita de um texto acadêmico:</b> domínio das regras básicas da Língua Portuguesa e adequação da linguagem às normas formais do pensamento científico.	2,0
b) <b>Consistência teórica:</b> formulação crítica de ideias e domínio do conteúdo com precisão na argumentação de conceitos e categorias analisados, bem como adequação e coerência interna ao Eixo Temático.	4,0
c) <b>Coerência interna:</b> organização e encadeamento das ideias.	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1

d) <b>Conclusão:</b> resposta ao que foi perguntado na Questão.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

25.1 As provas, sem identificação, serão digitalizadas pela Coordenação do PPGE em escrutínio secreto e disponibilizadas em formato PDF aos membros da banca por meio do e-mail pessoal informado.

25.2 Passará para a Terceira Etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a **sete (7,0)** na prova escrita.

**26. Terceira Etapa: Defesa e arguição oral do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória).**

- I- A defesa e arguição oral do projeto de pesquisa com a banca examinadora será em sessão fechada, restrita e PRESENCIAL, com duração de 20 minutos de exposição, sem uso de recurso tecnológico e sem consulta, e 30 minutos de arguição pelos membros da banca.
- II- O local, o dia e o horário serão divulgados no *site* do PPGE/UFC ([www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br)), conforme Cronograma.
- III- É vedado ao(a) candidato(a) o uso de qualquer recurso tecnológico e visual (data show, notebook etc) durante a apresentação do Projeto de Pesquisa. A coordenação do PPGE não disponibiliza nenhum recurso de DTIC's, com exceção de pessoas surdas, observando-se os itens 7.4 e 7.6.1., pois a defesa e arguição, nesse caso, será gravada.
- IV- O ingresso do (a) candidato (a) na sala de defesa e arguição oral do projeto de pesquisa será por meio de apresentação de documento oficial, físico ou digital, com foto.
- V- O(A) candidato(a) que não comparecer, presencialmente, no local, no dia e no horário divulgados para a terceira etapa, será automaticamente reprovado(a).
- VI- Na Defesa e arguição oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o(a) candidato(a) e atribuirá nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Segurança, clareza e objetividade ao apresentar as questões de pesquisa e os objetivos referentes ao projeto, apresentando alinhamento com o Eixo Temático/ Linha de Pesquisa pretendida.	3,0
b) Conhecimentos teóricos/técnicos sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa.	3,0





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

c) Capacidade de argumentação ao responder às perguntas sobre seu Projeto de Pesquisa de forma articulada e concisa.	2,0
d) Domínio do conteúdo, uso de recursos tecnológicos na apresentação, organização e sequência lógica da apresentação.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

26.1 Para a aprovação na defesa e arguição oral do Projeto de Pesquisa é exigida nota igual ou maior a **7,0 (sete)**, sendo reprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir nota inferior.

**27. Quarta Etapa: Ficha de Produção Acadêmica (Anexo IV) e conferência do Currículo Lattes cadastrado no CNPq (Classificatória).**

27.1 A análise da Ficha de Produção Acadêmica e a conferência do Currículo Lattes do(a) candidato(a), dos últimos 04(quatro) anos (2021-2024) será feita, em sessão fechada e restrita, pela Banca Examinadora de cada Eixo Temático.

- a. Serão considerados para efeitos de pontuação do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora do Eixo Temático apenas os produtos publicados nos últimos 04 anos, (2021 a 2024).
- b. O Currículo Lattes deverá ser gerado no *site* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) e anexado no início do arquivo.
- c. A Ficha de Produção Acadêmica (Anexo IV) preenchida (todos os campos) e assinada pelo candidato(a), deve indicar a pontuação que faz jus em cada item, de acordo com as comprovações.
- d. O Currículo Lattes e a Ficha de Produção Acadêmica, com seus respectivos comprovantes, deverão ser anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme o item 11, inciso II, alínea “d”, em versão PDF, **em arquivo único**, com tamanho máximo de 10 MB. Caso necessário, o(a) candidato(a) pode utilizar algum compactador de arquivo disponível gratuitamente na internet, o qual conserve o formato PDF.

27.2 Os produtos considerados para efeito de avaliação da Ficha de Produção Acadêmica e comprovados são os seguintes:

- a. Cópia de trabalho completo, resumo expandido ou resumo publicado em Anais de Eventos na área da Educação e/ou afins - enviar o *link* dos Anais do evento, com ISSN e a primeira página do trabalho ou resumo;
- b. Capítulo de livro na área da Educação e/ou afins – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira página



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

do capítulo;

- c. Livro autoral publicado na área da Educação e/ou afins. Anexar cópia da Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial e o Sumário;
- d. Livro organizado na área da Educação e/ou afins. Anexar cópia da Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial e o Sumário.
- e. Artigos em periódico (Qualificado pela CAPES) – anexar o link do endereço do artigo/periódico, a primeira página do artigo e a data de publicação.

27.3 A Banca Examinadora irá considerar a nota da Ficha de Produção Acadêmica numa escala de **zero (0) a 10 (dez) pontos**, considerando as comprovações anexadas.

### **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 28. A classificação final de cada candidato(a) ao curso de Doutorado em Educação do PPGE/UFC se dará em ordem decrescente pela média ponderada das notas dos(as) candidatos(as) aprovados nas 3 (três) primeiras Etapas, a qual obtida pela seguinte fórmula: **(nota do Projeto de Pesquisa x 4) + (nota da Prova Escrita x 3) + (nota da Defesa e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa x 3) + (nota da Ficha de Produção Acadêmica)**.
- 29. No caso de igualdade na média ponderada, dar-se-á preferência sucessivamente ao(a) candidato(a) que:
  - a. Obtiver maior nota no Projeto de Pesquisa;
  - b. Obtiver maior nota na Defesa e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa
  - c. Obtiver maior nota na Prova Escrita;
  - d. Maior idade.
- 30. Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo, de todas as etapas do processo, conduzido pela respectiva Banca Examinadora do Eixo Temático.
- 31. No Resultado Final, a situação de cada candidato(a) poderá ser: “Aprovado(a) e Classificado(a)”, se estiver até o limite das vagas ofertadas no Eixo Temático, ou “Aprovado(a), mas não Classificado(a)”, se estiver além do limite das vagas ofertadas no Eixo Temático.
- 32. O Resultado Final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência - AC - e vagas para ações afirmativas - PAA).
- 33. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas da Política de Ações Afirmativas que forem aprovados(as) dentro do número de vagas de ampla concorrência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas à referida política.

34. Caso ocorra desistência de candidato(a) “Aprovado(a) e Classificado(a)” em vaga destinada à ampla concorrência, respeitado o calendário de matrícula da UFC, poderá ser chamado(a) a preencher a vaga ociosa o(a) candidato(a) “Aprovado(a), mas não Classificado(a)” do mesmo Eixo Temático do(a) candidato(a) desistente, obedecendo a ordem de aprovação na lista da ampla concorrência.
35. Caso ocorra desistência de candidato(a) “Aprovado(a) e Classificado(a)” em vaga reservada para a Política de Ações Afirmativas, respeitado o calendário de matrícula da UFC, poderá ser chamado(a) a preencher a vaga ociosa o(a) candidato(a) “Aprovado(a), mas não Classificado(a)” do mesmo Eixo Temático do(a) candidato(a) desistente, obedecendo a ordem de aprovação na lista da política de ações afirmativas.
  - a. Em cada Eixo Temático, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa e na Segunda Etapa serão ordenados de acordo com a nota calculada a partir da seguinte fórmula:  $(\text{nota na Primeira Etapa} \times 4) + (\text{nota na Segunda Etapa} \times 3)$ .
  - b. Em cada Eixo Temático, serão aprovados(as) para a Terceira Etapa os(as) candidatos(as) melhores classificados(as), considerando a lista elaborada conforme as vagas ofertadas pelo Eixo Temático da Linha de Pesquisa.
36. Não havendo aprovação de candidatos(as) inscritos(as) para Política de Ações Afirmativas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a Ampla Concorrência, observada a ordem de aprovação.

## **DOS RECURSOS**

37. Somente caberá recurso administrativo, junto à **Comissão de Seleção** de que trata o presente Edital, nas datas especificadas no Cronograma (Anexo II).
38. Em obediência à Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013, é assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação do resultado da inscrição e de cada etapa, o direito de interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme indicado no Anexo II deste Edital.
39. O recurso interposto pelo(a) candidato(a), em forma de requerimento e devidamente fundamentado, deve ser encaminhado ao e-mail [ppge.selecoes@ufc.br](mailto:ppge.selecoes@ufc.br).
  - 39.1 Nas publicações de resultados, conforme Cronograma, será disponibilizado formulário específico, para preenchimento e envio, devendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

este ser encaminhado em formato PDF.

40. O recurso interposto será julgado pela Banca Examinadora do Eixo Temático que o(a) candidato(a) se inscreveu.
  - 40.1 Caberá à Comissão de Seleção (Item 2) a análise e julgamento dos Recursos referentes ao resultado das inscrições.
41. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) recorrente sua permanência no processo seletivo, sob condição.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

42. As Bancas Examinadoras dos Eixos Temáticos de cada Linha de Pesquisa, referentes ao processo seletivo PPGE 2024.1, serão divulgadas no *site* do PPGE ([www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br)), com 48 (quarente e oito) horas de antecedência da correção dos Projetos de Pesquisa.
43. Em consonância à Resolução CEPE/UFC nº 14, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da Banca Examinadora, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo PPGE Nº 05/2024.
44. As vagas ofertadas e não preenchidas nas Linhas **não serão**, em hipótese alguma, remanejadas para outra Linha de Pesquisa e/ou Eixo Temático.
45. Os atos a serem praticados ao longo desta Seleção, tais como, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos, poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
46. Os(as) candidatos(as) que não cumprirem e não participarem de alguma das etapas eliminatórias da referida seleção estarão, automaticamente, desclassificados(as), independente da aprovação na(s) etapa(s) anterior(es).
47. Os(as) candidatos(as) que prestarem informações falsas serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
48. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto nº 3.298/1999, na Segunda Etapa e/ou na Terceira Etapa deste Processo Seletivo, deverá indicar, no momento da inscrição, o tipo de deficiência que possui e o tipo de atendimento de que precisa para a realização das provas, o qual será realizado exclusivamente nas dependências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

da FACED.

48.1 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não informar no ato da inscrição ficará impossibilitado(a) de realizar, em condições especiais, as etapas das provas previstas neste edital.

49. Após cada etapa do processo seletivo, será divulgado, no *site* do PPGE ([www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br)), arquivo com as notas de cada candidato(a) por Linha de Pesquisa e Eixo Temático.
50. O número final de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em cada Eixo Temático poderá ser igual ou menor ao total de vagas ofertadas neste Edital.
51. A relação final dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), com respectivos(as) orientadores(as), na seleção para o curso de Doutorado em Educação do PPGE, de que trata o presente Edital, será publicada no *site* do PPGE ([www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br)).
52. A Coordenação do PPGE não garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo da UFC e/ou das Agências de fomento e/ou auxílio de qualquer natureza institucional para os classificados e aprovados na referida seleção.
53. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) serão convocados pela Coordenação do PPGE para cadastro, com a apresentação (ou o envio) da documentação listada no item 11, inciso II deste Edital.
- 53.1 No ato da matrícula, é obrigatório ao(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) a apresentação do Diploma de Mestrado, conforme item 11, inciso II, alínea “e”, não sendo aceito qualquer outro documento.
54. Será **indeferida** a matrícula no curso de Doutorado Acadêmico em Educação do PPGE, independente de aprovação final, do(da) candidato(a) que:
- Prestar declarações e/ou apresentar documentação falsa;
  - Não entregar a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
55. O(a) candidato(a), ao inscrever-se neste processo seletivo, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução CEPE/UFC nº 17, de 04 de dezembro de 2015 e na Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023.
56. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Fortaleza, 23 de setembro de 2024

Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos  
Coordenador do PPGE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS DISCRIMINADAS POR LINHA DE PESQUISA E EIXO TEMÁTICO**

LINHA DE PESQUISA/EIXO TEMÁTICO	VAGAS		
	AC	PAA	TOTAL
<b>1. Avaliação Educacional (NAVE)</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>04</b>
Avaliação Ensino-Aprendizagem	02	01	03
Avaliação Institucional	01	00	01
<b>2. Educação, Currículo e Ensino (LECE)</b>	<b>12</b>	<b>04</b>	<b>16</b>
Ensino de Ciências	02	00	02
Ensino de Matemática	03	01	04
Ensino de Música	05	02	07
Tecnologias Digitais na Educação	02	01	03
<b>3. Educação, Estética e Sociedade</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>04</b>
Trabalho, Estética e Formação Humana	02	02	04
<b>4. História e Memória da Educação (NHIME)</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>08</b>
Filosofia da História, Ética e Educação	03	02	05
História da Educação, da Pedagogia e das Instituições Escolares	02	01	03
<b>5. Humanidade e Educação</b>	<b>08</b>	<b>04</b>	<b>12</b>
Filosofias e Antropologias da Diferença, Tecnocultura e Educação	02	01	03
História e Educação Comparada	03	02	05
Marxismo, Teoria Crítica e Filosofia da Educação	03	01	04
<b>6. Linguagens e Práticas Educativas (LIPED)</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>
Escola e Educação Inclusiva	01	00	01
<b>7. Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola (MOSEP)</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>03</b>
Educação Ambiental, Cultura de Paz, Juventudes, Educação e práticas corporais, Arte e Espiritualidade	02	01	03
<b>8. Trabalho e Educação (LTE)</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>03</b>
Capitalismo contemporâneo e Política Educacional	01	01	02
Trabalho, Práxis e Educação	01	00	01
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>16</b>	<b>51</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>08 a 23 de outubro de 2024</b>	<a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> e <a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Resultado das Inscrições</b>	<b>05 de novembro de 2024</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Recursos ao Resultado das Inscrições</b>	<b>6 e 7 de novembro de 2024 (Até 18h do dia 07/11/2024)</b>	<a href="mailto:ppge.selecoes@ufc.br">ppge.selecoes@ufc.br</a>
<b>Resultado dos recursos referente ao Resultado das inscrições</b>	<b>12 de novembro de 2024</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Análise dos Projetos de Pesquisa – 1ª Etapa</b>	<b>13 a 24 de novembro de 2024</b>	-
<b>Resultado da 1ª Etapa</b>	<b>26 de novembro de 2024</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Recursos ao Resultado da 1ª Etapa</b>	<b>27 e 28 de novembro de 2024 (Até 18h do dia 28/11/2024)</b>	<a href="mailto:ppge.selecoes@ufc.br">ppge.selecoes@ufc.br</a>
<b>Resultado dos recursos ao Resultado da 1ª Etapa</b>	<b>03 de dezembro de 2024</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Divulgação dos candidatos(as) provados(as) para a 2ª Etapa e do respectivo cronograma</b>	<b>06 de dezembro de 2024</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Divulgação do local e horário da Prova Escrita – 2ª Etapa</b>	<b>06 de dezembro de 2024</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Prova Escrita – 2ª Etapa</b>	<b>10 de dezembro de 2024</b>	Faculdade de Educação (FACED/UFC)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Entrega das Provas Digitalizadas para Bancas Avaliadoras</b>	<b>13 de dezembro de 2024</b>	-
<b>Correção da Prova Escrita</b>	<b>13 a 19 de dezembro de 2024</b>	-
<b>Resultado da 2ª Etapa</b>	<b>20 de dezembro de 2024</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Recesso escolar - Pós-Graduação</b>	<b>21 de dezembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025</b>	-
<b>Recursos ao Resultado da 2ª Etapa</b>	<b>07 e 08 de janeiro de 2025 (Até 18h do dia 08/01/2025)</b>	<a href="mailto:ppge.selecoes@ufc.br">ppge.selecoes@ufc.br</a>
<b>Resultado dos recursos ao Resultado da 2ª Etapa</b>	<b>10 de janeiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Cronograma da Arguição Oral</b>	<b>10 de janeiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Arguição Oral dos Projetos de Pesquisa – 3ª Etapa</b>	<b>14 a 16 de janeiro de 2025</b>	Faculdade de Educação (FACED/UFC)
<b>Resultado da 3ª Etapa</b>	<b>20 de janeiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Recursos ao Resultado da 3ª Etapa</b>	<b>21 e 22 de janeiro de 2025 (Até 18h do dia 22/01/2025)</b>	<a href="mailto:ppge.selecoes@ufc.br">ppge.selecoes@ufc.br</a>
<b>Resultado dos recursos ao Resultado da 3ª Etapa</b>	<b>24 de janeiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Análise da Ficha de Produção Acadêmica – 4ª Etapa</b>	<b>27 e 28 de janeiro de 2025</b>	-





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Resultado da 4ª Etapa</b>	<b>31 de janeiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Recursos ao Resultado da 4ª Etapa</b>	<b>03 e 04 de fevereiro de 2025 (Até 18h do dia 04/02/2025)</b>	<a href="mailto:ppge.selecoes@ufc.br">ppge.selecoes@ufc.br</a>
<b>Resultado dos recursos ao Resultado da 4ª Etapa</b>	<b>06 de fevereiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Resultado Final Preliminar</b>	<b>07 de fevereiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Recursos ao Resultado Final Preliminar</b>	<b>10 a 14 de fevereiro de 2025 (Até 18h do dia 14/02/2025)</b>	<a href="mailto:ppge.selecoes@ufc.br">ppge.selecoes@ufc.br</a>
<b>Resultado dos recursos ao Resultado Final Preliminar</b>	<b>18 de fevereiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>20 de fevereiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>RESULTADO FINAL COM ORIENTADORES(AS)</b>	<b>20 de fevereiro de 2025</b>	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
<b>Entrega de Documentação para Cadastro Discente (*)</b>	<b>21 a 26 de fevereiro de 2025</b>	<a href="mailto:ppge.selecoes@ufc.br">ppge.selecoes@ufc.br</a>

(\*) Observar publicação no site [www.ppge.ufc.br](http://www.ppge.ufc.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

**ANEXO III  
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA**

**LINHA DE PESQUISA: AVALIAÇÃO EDUCACIONAL (NAVE)**

**Eixo Temático: Avaliação Ensino-Aprendizagem**

BRAGA, Adriana Eufráasio; SOUSA, Leandro Araújo de. Testes educacionais em larga escala: aspectos políticos, pedagógicos e metodológicos. Revista Educação e Linguagem, Aracati, v. 7, n. 2 especial, jun. 2020. Disponível em: [https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2020/07/1\\_REdLi\\_2020.ESPECIAL\\_2.pdf](https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2020/07/1_REdLi_2020.ESPECIAL_2.pdf). Acesso em: 20 jun. 2023.

GONZAGA, Antônia Edivaneide de Sousa; SILVA, Lucas Melgaço da; CARVALHO, Wirla Risany Lima; CIASCA, Maria Isabel Filgueiras Lima. Da construção conceitual da avaliação educacional às práticas de avaliação da aprendizagem na formação docente. Revista de Instrumentos, Modelos e Políticas em Avaliação Educacional, Fortaleza, v. 1, n. 2, p. e020012, 2020. DOI: <https://doi.org/10.51281/impa.e020012>.

LIMA FILHO, G. D.; TROMPIERI FILHO, N. As cinco gerações da avaliação educacional: características e práticas educativas. Revista Científica Semana Acadêmica, Fortaleza, n. 11, v. 1, p. 01-21, 2012. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/trabalho04.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2023.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez, 2021.

VIANNA, Heraldo Marelím. Avaliação educacional: uma perspectiva histórica. Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 25, n. 60, p. 14-35, dez. 2014. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/ea/article/view/3308/2940>. Acesso em: 20 jun. 2023.

**Eixo Temático: Avaliação Institucional**

BALZAN, Nilton César; SOBRINHO, José Dias (org.). Avaliação institucional: teoria e experiências. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, Marcos Antonio Martins; OLIVEIRA, José Valmir Guimarães de; SOUZA, Jacqueline Ramos M. A. de (org.). Epistemologias e avaliação de programas: projetos & pesquisas. Fortaleza: Imprece, 2021.

MUNIZ, Rita de Fátima; ANDRIOLA, Wagner Bandeira; MUNIZ, Sheila Maria; THOMAZ, Antônio Clécio Fontelles. Emprego do Data Envelopment Analysis (DEA) para estimar a eficiência escolar. Ensaio: aval. pol. públ. educ., Rio de Janeiro, v. 30, n. 114, p. 116-140, jan./mar. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-403620210002902688>.

SILVA, Antônia Bruna da; ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Avaliações da educação básica em municipalidades do Ceará: 30 anos de história. Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 34, e09040,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

2023. DOI: <https://doi.org/10.18222/ae.v34.9040>.

WORTHEN, Blaine R.; SANDERS, James R.; FITZPATRICK, Jody L. Avaliação de programas: concepções e práticas. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gente, 2004.

**LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E ENSINO  
(LECE)**

**Eixo Temático: Ensino de  
Ciências**

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências:** fundamentos e métodos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. (org.). **Currículo de Ciências em debate.** Campinas: Papyrus, 2004.

LOPES, Eduarda da Silva; SANTOS, Rosemar Ayres dos; WIRZBICKI, Sandra Maria. Pesquisas no ensino de ciências: reflexões sobre currículo e formação de professores. Editora UFFS, 2023. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/zknr>.

MARTINS, G.; AZEVEDO, G. X. (org.). **Metodologias ativas:** um caminho de novas possibilidades. Goiânia: IGM, 2022. v. 1.

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A aprendizagem e o ensino de Ciências:** do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

**Eixo Temático: Ensino de  
Matemática**

BEZERRA, Antônio Marcelo Araújo. Tecendo redes cognitivas entre a formação matemática do pedagogo e o pensamento algébrico: reflexões a partir de grupos focais. 2023. 121 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023.  
link: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/76364>

FELÍCIO, Milínia Stephanie Nogueira Barbosa. O Método de Formação Sequência Fedathi: o bom formador sob a perspectiva da Formação Fedathi Generalizada. 2024. 262 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024

HERMINIO BORGES NETO *et al.* Sequência Fedathi: interfaces com o pensamento pedagógico. Coleção Sequência Fedathi, vol. 4, CRV (2019).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

MAGALHÃES, Elisângela Bezerra, BRANDÃO, Jorge Carvalho; SANTOS, Maria José Costa dos. A matemática e o aluno com deficiência visual: metodologias de mediação e a elaboração de conceitos. **Interfaces Científicas - Educação**, Aracaju, v. 10, n. 3, p. 76–92, 2021. DOI: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2021v10n3p76-92>.

PRATA, Glessiane Coeli Freitas Batista. A formação de professores de matemática: a tomada de consciência como interseção entre Letramento Matemático, Sequência Fedathi e a Teoria da Objetivação . 2023. 181 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. link: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/76348>

**Eixo Temático: Ensino de  
Música**

ABREU, Yure Pereira de. Formação de professores para a escola de educação básica: artes em sociais aprendizagens ou um voo coletivo. 2024. 133f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/77243>

ALMEIDA, José Robson Maia de. Aprendizagem musical compartilhada: a prática coletiva dos instrumentos de sopros/madeiras no Curso de Música da UFCA. 2014. 350f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/10931>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de auto-análise. Tradução Sergio Miceli. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

COSTA, Marco Túlio Ferreira da. O Violão Clube do Ceará: *habitus* e formação musical. 2010. 187f. Tese (Doutorado em Educação ) - Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza-CE, 2010.

Dossiê Aprendizagem Musical Compartilhada. Revista DoCentes, Fortaleza - Ceará, Volume 09, Nº30, Agosto, 2024. Disponível em: <https://periodicos.seduc.ce.gov.br/revistadocentes/issue/view/42/V9%2Cn%C2%BA30%2C2024>.

GOMES, Sabrina Linhares. Autoridade musical pedagógica: Orlando Vieira Leite. 2018. 280f. - Tese (Doutorado), Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Educação, Fortaleza (CE), 2018.

MATOS, Elvis de Azevedo. Ronda de memórias - Aprendizagem Musical Compartilhada: uma abordagem autobiográfica. Curitiba: CRV, 2024..

MONTEIRO, Silvio Mauro. M.; ROGÉRIO, Pedro. Músicos da noite: estratégias e legitimação profissional. Bilros, Fortaleza, v. 3, n. 5, p. 166-179, jul.-dez. 2015. Seção Artigos. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/bilros/article/view/7696/6459>. Acesso em: 02 out. 2024.

NASCIMENTO, Marco Antonio Toledo; DUBÉ (CANADÁ), Francis. Ensino de Instrumento Musical e didáticas inovadoras: (Brasil) (Canadá). CAMINHOS DA EDUCAÇÃO diálogos culturas e diversidades, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 01–07, 2023. DOI: 10.26694/caedu.v5i1.4244.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/cedsd/article/view/4244>. Acesso em: 2 out. 2024.

PEREIRA, Marcus Vinícius Medeiros. Licenciatura em música e *habitus* conservatorial: analisando o currículo. Revista ABEM, Recife, v. 22, n. 32, 2014. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/464>. Acesso em: 20 jun. 2023.

**Eixo Temático: Tecnologias Digitais na Educação**

ROSA MARIA VICARI et al - Inteligência artificial na educação básica, Editora Novatec, 2023.

BUZATO, Marcelo El Khouri. Cultural digital e apropriação ascendente: apontamentos para uma Educação 2.0. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 283-304, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/Dc84sCHc3YhrBVhCXWNCXzt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CASTRO FILHO, José Aires; RAABE, André Luís Alice; HEINSFELD, Bruna Damiani. Políticas Públicas para as Tecnologias na Educação e a Educação em Computação. Revista Tecnologias na Educação, Belo Horizonte, ano 12, n. 33, dez. 2020. Disponível em: <https://tecedu.pro.br/wp-content/uploads/2020/12/Art12-Ano-12-vol33-Dezembro-2020.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2023.

RODRIGUES, Eduardo Santos Junqueira. Estudos de plataforma: dimensões e problemas do fenômeno no campo da educação. Linhas Críticas, Brasília, v. 26, e28150, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26512/lc.v26.2020.28150>.

HERMINIO BORGES NETO *et al*, EAD, ensino híbrido e tecnologias digitais: incursões investigativas do Laboratório de Pesquisa MultiMeios – Tomo 2 / Antonia Lis de Maria Martins Torres, Hermínio Borges Neto, Ana Cláudia Uchôa Araújo, Marília Maia Moreira (organizadores) – Curitiba: CRV, 2023. 214 p. (Coleção Sequência Fedathi, v. 8).

**LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, ESTÉTICA E SOCIEDADE**

**Eixo Temático: Trabalho, Estética e Formação Humana**

LUKÁCS, György. Para uma ontologia do ser social. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. 11. ed. São Paulo: Bertrand Brasil -DIFEL, 1987. (Livro 1).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã. São Paulo: Hucitec, 1996.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

MÉSZÁROS, István. O Século XXI: Socialismo ou barbárie? São Paulo: Boitempo, 2003.

RABELO, Jackline; SANTOS, Deribaldo; ARAÚJO, Adele Cristina Braga. Trabalho, Estética e Formação Humana. Fortaleza: EdUECE, 2019.

MORAES, Betania Moreira de [...] ET AL. (org). Bases onto-históricas, educação e emancipação humana em debate. Marília : Lutas Anticapital, 2023 (E-book).

Download

Link:

<https://lutasanticapital.com.br/a/downloads/-/342536d69da6cbbe/f72d8e98ab33bee0>

**LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO (NHIME)**

**Eixo Temático: Filosofia da História, Ética e Educação**

ADORNO, Theodor. Educação e Emancipação. Tradução: Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Paz e Terra.

KANT, Immanuel. Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita. Tradução de Rodrigo Naves e Ricardo R. Terra. São Paulo: Brasiliense.

NOBRE LOPES, Fátima Maria; SILVA FILHO, Adauto Lopes. A ontologia do trabalho: o paradigma neoliberal e suas consequências na educação escolar, In:Revista INTER-AÇÃO (UFG. ONLINE), v. 45, p. 81-95, 2020. Disponível em:<https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/61164>

SILVA FILHO, Adauto Lopes. Sociedade tecnológica e os novos padrões da individualidade, IN: Revista Educação em Debate (UFC, ONLINE), Fortaleza, ano 45, n.º 90 – jan./ago. 2023. Disponível em:<http://periodicos.ufc.br/educacaoemdebate/article/view/91257>

SILVA FILHO, Adauto Lopes. A educação como esclarecimento: potencial crítico-emancipatório, In: Revista Cocar (UEPA, ONLINE), v. 17, Nº 35/2022, p. 1-20. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/5648>

**Eixo Temático: História da Educação, da Pedagogia e das Instituições Escolares**

ANDRADE, Francisco Ari de. Sentido e sentimento da docência. Da experiência escolar ao gostar de ensinar. Fortaleza: Imprensa Universitária -UFC, 2021.E-book.

BITTAR, Marise. Vinte anos de História da Educação: com olhos no futuro. Revista Brasileira de História da Educação. Rio de Janeiro, vol.19, ano 2019. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/about>

NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. Instituições escolares: porque e como pesquisar. 2ª ed. Campinas, SP: Alínea, 2013.

RIBEIRO, Luís Távora Furtado. História do Mundo em 100 Estrofes de Cordel. Fortaleza: Cordelaria Flor da Serra, 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

**LINHA DE PESQUISA: HUMANIDADE E EDUCAÇÃO**

**Eixo Temático: Filosofias e Antropologias da Diferença, Tecnocultura e Educação**

ANDRADE, Otávio M. Governamentalidade Algorítmica: democracia em risco? São Paulo: Ed. Dialética, 2022,

FOUCAULT, Michel. Nascimento da Biopolítica. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GALLO, Silvio. Deleuze e a educação. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2003.

GUSMÃO, Neusa. Antropologia e educação: um campo e muitos caminhos. Linhas Críticas (Online), v. 21, p. 19-37, 2015.

GUSSI, Alcides Fernando. A abordagem biográfica e suas implicações epistemológicas entre a antropologia e a educação. Cadernos de Estudos Sociais, Recife, volume 24, número 2, p. 173-186, jul/dez, 2008.

MACHADO, Roberto. Introdução: por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 9a Edição, 1990, pp. VII-XXIII;

MCLAREN, Peter. Rituais na escola: em direção a uma economia política dos símbolos e gestos na educação. Petrópolis, Vozes, 1991.

OLIVEIRA, Amurabi. Um antropólogo na educação. Educ. Anál., Londrina, v.1,n.1, p. 91-110, jan./jul. 2016.

WILLIS, Paul. Aprendendo a ser trabalhador. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

SCHÖPKE, Regina. Por uma filosofia da diferença: Gilles Deleuze, o pensador nômade. Rio de Janeiro: Ed. Contratempo; São Paulo: Edusp, 2004.

**Eixo Temático: História e Educação Comparada**

BARROS, José D' Assunção. História Comparada: constituição de um novo campo disciplinar e a História Comparada e sua instância coletiva. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014, p. 7 - 18 e p.159 – 162.

\_\_\_\_\_. História Comparada. Petrópolis. RJ: Vozes, 2014

BEHAR, Patricia Alejandra; SILVA, Ketia Kellen Araújo da (org.). Competências digitais em educação: do conceito à prática. 1. ed. São Paulo: Artesanato Educacional, 2022.

BESERRA, B; GUSSI, A; SALES, Y. (Orgs.) Experimentações Etnográficas em Antropologia da Educação. Porto Alegre: Editora FI, 2017.

BESERRA, Bernadete; LAVERGNE, Remi. Racismo e Educação no Brasil. Recife: Editora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

da UFPE, 2018.  
Disponível:[https://www.academia.edu/36945382/Racismo\\_e\\_Educacao\\_no\\_Brasil.pdf](https://www.academia.edu/36945382/Racismo_e_Educacao_no_Brasil.pdf)

DOSSIÊ - Cultura digital e educação • Educ. rev. 36 • 2020 •  
<https://doi.org/10.1590/0104-4060.76482>

JOYE, C. R. ; ROCHA, S. S. D. ; MAIA, M. M. . A Educação a Distância na era digital: tipologia, variações, uso e possibilidades da educação online. Research, Society and Development, v. 9, p. 1-17, 2020. (artigo).

O desafio das tecnologias de inteligência artificial na Educação: percepção e avaliação dos professores. In: Ensaio: aval. pol. públ. educ. vol.29 no.113 Rio de Janeiro out./dez 2021 Epub 26-Out-2021<https://doi.org/10.1590/s0104-40362020002803115> (artigo)

SANTOS Edméa, Alexandre João CHAGAS Bottentuit, (org.). ChatGPT e educação na cibercultura. São Luís: EDUFMA, 2024.

**Eixo Temático: Marxismo, Teoria Crítica e Filosofia da Educação**

CHAGAS, Eduardo. F.. A determinação dupla do trabalho em Marx: trabalho concreto e trabalho abstrato. Outubro (São Paulo), v. 1, p. 1-14, 2011.

CHAGAS, Eduardo. F.. O trabalho como formação e deformação humana em Hegel e Marx. Revista Dialectus, v. 8, p. 16-32, 2016.

Marx, Karl. Trabalho Estranhado. In: Manuscritos Econômico-Filosóficos. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

Marx, Karl/ Engels, F. Textos sobre Educação e Ensino. São Paulo: Editora Moraes, 1992.

**LINHA DE PESQUISA: LINGUAGENS E PRÁTICAS EDUCATIVAS (LIPED)**

**Eixo Temático: Escola e Educação Inclusiva**

Silva, Solange Cristina da; Beche, Rose Clér Estivaleta; Costa, Laureane Marília de Liima (Orgs.). Estudos da deficiência na educação: anticapacitismo, insterseccionalidad e ética do cuidado. Florianópolis/UFES, 2022. Livro eletrônico: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/00009c/00009c82.pdf>

Lustosa, Francisca Geny. Inclusão, o olhar que ensina!: a construção de práticas pedagógicas de atenção as diferenças / Francisca Geny Lustosa e Rita Vieira de Figueredo. - Fortaleza: Imprensa Universitária, 2021. 1.506 Kb : il. ; PDF (Estudos da Pós-Graduação) ISBN: 978-65-88492-69-7

[livro eletrônico  
[https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/61678/1/2021\\_liv\\_fglustosa.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/61678/1/2021_liv_fglustosa.pdf)]





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

**LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO POPULAR E ESCOLA  
(MOSEP)**

**Eixo Temático: Educação Ambiental, Juventudes, Arte e Espiritualidade**

FIGUEIREDO, João Batista de Albuquerque. Educação Ambiental Dialógica: as contribuições de Paulo Freire e da cultura sertaneja nordestina. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

FIGUEIREDO, João Batista de Albuquerque; SILVA, Maria Eleni Henrique da; SANTOS, Marcelio José Marques dos; OLIVEIRA, Renata Lopes de (org.). Formação humana e dialogicidade em Paulo Freire IV: por uma pedagogia amorosamente política. Curitiba: Editora CRV, 2020.

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. 24. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

PRODÓCIMO, Elaine; ROBERTO SO, Marcos. Por uma Proposta Crítico-Libertadora para a Educação Física Escolar. In: MALDONADO, Daniel Teixeira. A vida nas Escolas: por uma prática político-pedagógica crítica na Educação Física Escolar. Curitiba: CRV, 2023. P.95-117

BOSSLE, Fabiano. Algumas notas para a constituição de uma teoria pedagógica crítico-libertadora da educação física (escolar): corpo do oprimido/corpo consciente/onto-episteme. In: BOSSLE, Fabiano; PRODÓCIMO, Elaine; MALDONADO, Daniel Teixeira. Diálogos da Educação Libertadora de Paulo Freire com a Educação Física Escolar. Florianópolis: Tribo da ilha, 2023. P. 52-80.

**LINHA DE PESQUISA: TRABALHO E EDUCAÇÃO (LTE)**

**Eixo Temático: Capitalismo contemporâneo e Política Educacional**

FREITAS, Luiz Carlos de. A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

KOSIK, Karol. Dialética do concreto. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2010. (Coleção Marx-Engels)

SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia. 40. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

ZIENTARSKI, Clarice; MENEZES, Hermes Claudio Mendonça; SILVA, Sonia de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

Oliveira da. Gestão democrática” no ensino público: um paradoxo do estado neopatrimonialista brasileiro? - o caso do Ceará. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 35, e195849, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698195849>.

**Eixo Temático: Trabalho, Práxis e Educação**

KONDER, L. O futuro da filosofia da práxis - o pensamento de Marx no século XXI. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

KOSIK, K. Dialética do concreto. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

MANACORDA, M. Marx e a pedagogia moderna. São Paulo: Cortez, 1991.

SOUSA Jr, J. de. Práxis, ontologia e formação humana. Lisboa: Lisbon Press, 2021.

VÁZQUEZ, A. S. Filosofia da práxis. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales – CLACSO;  
São Paulo: Expressão Popular, 2007.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1

ANEXO IV  
FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

EIXO TEMÁTICO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO LATTES: \_\_\_\_\_

Os títulos, referentes à produção acadêmica e experiência profissional, serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro seguinte. Candidato(a), **preencha a coluna PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.** (\*)

TÍTULO	PONTUAÇÃO		
	DE CADA ITEM	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
01 Docência na Educação Superior	0,5 para cada ano de pesquisa concluída	1,0	
02 Orientação concluída de TCC e monografia de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> .	0,4 para cada monografia	0,8	
03 Experiência docente em Educação Básica	0,4 para cada ano letivo	1,6	
04 Experiência com Educação em espaços não-escolares.*	0,3 para cada ano	0,6	
05 Experiência técnico-pedagógica na Educação, gestão escolar (coordenação, direção, supervisão) e assessoria pedagógica e educacional.*	0,3 para cada ano	0,9	
06 Trabalho completo na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN (de 2021-2024).	0,3 para cada trabalho completo	0,6	
07 Resumo expandido na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN (de 2021 a 2024).	0,2 para cada resumo expandido	0,6	
08 Capítulo de livro publicado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2021 a 2024).	0,3 para cada capítulo	0,9	
09 Livro organizado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2021 a 2024).	0,3 para cada livro	0,6	
10 Livro publicado na área de Educação ou afins por Editora com Conselho Editorial (de 2021 a 2024).	0,8 para cada livro	0,8	
11 Artigo publicado em periódico B1, B2, B3, B4 ou B5, conforme Qualis 2017/2020 (de 2021 a 2024).	0,3 para cada artigo	0,6	
12 Artigo publicado em periódico A1 ou A2, conforme Qualis 2017/2020 (de 2021 a 2024).	0,6 para cada artigo	0,6	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

13 Produção artística e/ou cultural (de 2021 a 2024).	0,1 para cada produção	0,4	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

**(\*)Comprovação mediante declaração emitida pelo setor competente**

**Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO  
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2025.1**

**ANEXO V  
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de

atender ao Edital nº 05/2024 – Programa de Pós-Graduação em Educação, que sou:

- Negro (preto/pardo)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa trans
- Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição

declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira  
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da  
minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração  
de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à  
matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de  
que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,  
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

\* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas